



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## LEI Nº 3.785/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

**Denomina o Centro Regional de Especialidades – CRE de Chopinzinho-PR de “Centro Regional de Especialidades Pierina Conte Matte”.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 042/2019 de autoria do Vereador Luiz Sergio Ferreira e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

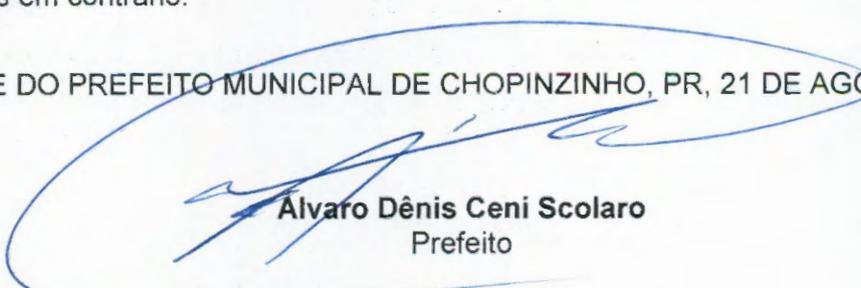
### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado de Centro Regional de Especialidades “Pierina Conte Matte” o Centro localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, nº 4826, Centro, Chopinzinho – PR.

**Art. 2º.** Esta homenagem é feita em reconhecimento a cidadã chopinzhense que muito contribuiu para o progresso dos setores produtivo e econômico do município de Chopinzinho.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2019.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná

DIOEMS  
EDIÇÃO Nº 1925 de 26/08/2019